



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO REV-LO N° 002/2017

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto n.º 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto n.º 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação, da empresa **AREMINAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 06.054.727/0001-38, para a atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I, localizada na AVENIDA FRANCO MATOS 939, no Município de Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N.º 28030/2011/005/2016, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 26/04/2017.

Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO EM MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/04/2027.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2017



Leonardo Tadeu Dall'Ariva Rocha
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

